LEI Nº 4.897, DE 03 DE MAIO DE 2012

"Declara de utilidade pública a Associação Cultural de Apoio a Arte Capoeira de Itapira."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) É declarada de utilidade pública a Associação Cultural de Apoio a Arte Capoeira de Itapira, com sede nesta cidade de Itapira, na rua Otávio Ferreira Adorno nº 150, Vila Ilze.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de maio de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS